



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO

DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37.440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 - e-mail:secretaria@amag-mg.org.br

1

RESOLUÇÃO CIMAG 52 / 2023

“Estabelece o Programa de combate à fraude em produtos de origem animal do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, executado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG”.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG, Prefeito Edmir Geraldo Silva, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução 005/2021, Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o Programa de Combate à Fraude em Produtos de origem Animal do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, executado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caxambu, 20 de abril de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO

DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37.440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 - e-mail:secretaria@cimag.org.br

ANEXO I

PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A FRAUDE ECONÔMICA EM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

SIM – CIMAG

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

| | |
|---|--------------------------------|
| CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G | |
| Endereço: Av. Camilo Soares, 100 - Centro | |
| Cidade: Caxambu | |
| Fone: 35-3341-3500 | email: sim@cimag.org.br |
| CNPJ: 21.406.451/0001-01 | |
| Presidente: Edmir Geraldo Silva | |

II – OBJETIVO:

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção – SIM, combater as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.

III – PROCEDIMENTOS PARA OS FISCAIS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO NAS AÇÕES DE COMBATE A FRAUDE.

Fraude Alimentar:

Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente colocado no mercado com a intenção de se obter lucro através de engano do consumidor.

Constitui fraude em alimentos, alterações e falsificações realizadas com a intenção de obter maiores lucros. Essas alterações podem ser feitas por meio de processos que